**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

*Estabelece como Bairro Mirante Dourado a área urbana ampliada pela Lei Municipal 3.874 de 27 de setembro de 2016.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A área urbana de 80.000,00 m², ampliada através da Lei Municipal 3.874 de 27 de setembro de 2016, passará a pertencer ao Bairro Mirante Dourado, conforme inciso V da Lei Municipal 3.864, de 02 de agosto de 2016.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABIENTE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 02 dias de agosto de 2021.

**GILBERTO LUIZ HENGDES,**

Prefeito Municipal.

## JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 117/2021, estabelece como Bairro Mirante Dourado a área urbana estendida pela Lei Municipal 3.874 de 27 de setembro de 2016, que amplia o perímetro urbano da cidade de Aratiba, RS, abrangendo parte dos Lotes Rurais nº148 e nº149, da Colônia Dourado-Rio Novo, município de Aratiba, RS, com área total de 80.000,00m².

Assim, aguardamos o entendimento dos senhores vereadores votando favoravelmente o presente projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, RS, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

**GILBERTO LUIZ HENDGES,**

**Prefeito Municipal.**